Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO 9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 - Palmas-TO.
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

SGD: 2026/38999/005146

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para aquisição de forno micro-ondas e um cooktop por indução para atender esta agência e os postos de fiscalização no interior, destinada para edifício-sede da ATR – Agência Tocantinense de Regulação, controle e fiscalização dos serviços Públicos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de aquisição de um forno micro-ondas e de um cooktop por indução, destinados ao atendimento das demandas da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR e de suas unidades vinculadas. A aquisição desses equipamentos tem como finalidade proporcionar melhores condições para o preparo e aquecimento de alimentos, contribuindo para o bem-estar dos servidores e para o adequado funcionamento das atividades administrativas.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nas instalações do edifício-sede da ATR: **QUADRA ACNO 11, RUA DE PEDESTRE 09, LOTE 36, PALMAS – TO,** em dias úteis, e no prazo de realização de serviço de no máximo 30 (dias), contando com a data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A) A carga e descarga/serviços serão por conta do(s) fornecedor(es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

B) Para a comprovação do recebimento dos materiais/produtos/serviços, será confiada aos servidores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de apresentação de NF/FATURA.

C) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo setor de compras do ÓRGÃO, uma vez observado que os materiais/serviços estão em perfeitas condições de uso.

D) A aquisição será efetuada por disputa de menor preço pelo SIGA-COMPRA DIRETA.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

HASH: 70e9c6465595707e72cbba6026d06ac3eeddf5e2615b4acdeadc9b1da0a8a525. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G2BY-QAYH-YLE3-KDD7.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 19/06/2026 09:41:34
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 17/06/2026 09:27:45
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: A755B5C20268E8C2 | SGD:2026/38999/005146

Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO 9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 - Palmas-TO.
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

B) A empresa vencedora do item deverá entregar o material/serviço que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital;
C) Garantir que os materiais/serviços serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação;
D) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas;
E) Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública, estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzindo o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do **Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.**

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UN	**Cooktop por indução** - Display: digital; Material: vitrocerâmica, Cor: preta, Queimadores: 4, Potência: 7000 W ou superior
1	UN	**Forno micro-ondas** -Capacidade 25 L ou superior; Cor: branco; Tensão elétrica 220 V; Requisito tecla de descongelamento;

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando for o caso)

Dar plena garantia e qualidade do material/serviço, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no edital, caso não seja possível à troca imediata, tudo a encargo da **CONTRATADA.**

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais de consumo.

8.1 DA CONTRATADA A CONTRATANTE obriga-se:

A) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
B) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus

HASH: 70e9c6465595707e72cbba6026d06ac3eeddf5e2615b4acdeadc9b1da0a8a525. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G2BY-QAYH-YLE3-KDD7.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 19/06/2026 09:41:34
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 17/06/2026 09:27:45
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: A755B5C20268E8C2 | SGD:2026/38999/005146

Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO 9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 - Palmas-TO.
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

C) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.
D) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
E) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
F) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA.**

9. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega máximo de 30(trinta) dias após a emissão da nota de empenho, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação pelo fornecedor, **conforme especificado no item 3 – local de entrega.**

10. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

A) O pagamento será efetuado até o 5°(quinto) dia útil do mês subsequente, contra a apresentação da fatura, após a aceitação dos materiais entregues mediante apresentação da Nota fiscal/Fatura discriminativa;
B) A Nota fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com as descrições dos materiais efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo servidor designado para tal fim.

Palmas, 17 de junho de 2026.

Respeitosamente,

Assinatura Eletrônica
OZIEL EVANGELISTA BORGES
Gerente-Geral de Administração

De Acordo,

Assinatura Eletrônica
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

HASH: 70e9c6465595707e72cbba6026d06ac3eeddf5e2615b4acdeadc9b1da0a8a525. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G2BY-QAYH-YLE3-KDD7.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 19/06/2026 09:41:34
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 17/06/2026 09:27:45
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: A755B5C20268E8C2 | SGD:2026/38999/005146